



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 4068/2023  
14/09/2023 - 10:19  
IND 2247/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal que anistie os proprietários de motocicletas que tiveram seu veículo apreendido por trabalharem com mototaxismo.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal, **que anistie os proprietários de motocicletas que tiveram seu veículo apreendido por trabalharem com mototaxismo.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## JUSTIFICATIVA

Vários motociclistas tiveram sua motocicleta apreendida nas últimas semanas, por exercerem o ofício de mototaxismo. Para retirar a motocicleta do pátio, além dos dias que ficou no pátio, eles precisam pagar uma multa de mais de R\$ 5.500,00 - valor que muitas vezes é superior ao valor do próprio veículo e que a Prefeitura recusou-se a parcelar, inviabilizando o sustento dos mesmos.

Considerando que: (1) há dúvidas sobre a legislação, uma vez que o aplicativo 99 afirma que há Lei Federal autorizando a modalidade, não esclarecendo a necessidade de regulação pelas prefeituras, induzindo os condutores ao erro e que (2) todos necessitam do veículo para trabalhar como motoentregadores - solicito que V.Exa. viabilize a liberação dos veículos apreendidos perante acordo entre as partes, para que os trabalhadores voltem a ter seu meio de trabalho, que é a moto.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2023.

*193º ano de elevação de Indaiatuba à Freguesia*

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador